



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.**

Edital n°. 01/2023

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), composta pelos docentes: Ana Virgínia de Lima Leite (presidente), Stefane de Lyra Pinto (titular) e Valéria Wanderley Teixeira (suplente) e pelos discentes: Patrícia Francisca Gama da Silva (titular) e Carlos Alberto Gonçalves da Silva (suplente), no uso de suas atribuições e tomando como base a Resolução CONSU/UFRPE N° 294/2008.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para escolha do Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Substituto(a) eventual, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta:

Art. 1° - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta por três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

II- Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2° - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas através do email consultabio@ufrpe.br, mediante o preenchimento e envio de Formulário assinado digitalmente pelos candidatos no período de 16 a 18 de outubro de 2023 (**ver datas no Anexo I deste Edital**). A Divulgação será feita a partir de informativo na home page da UFRPE e no instagram do Departamento de Biologia.

Art. 3° - Só serão aceitas Inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do(a) Substituto(a) Eventual respectivo(a).

Art. 4° - O formulário de inscrição (**anexo II deste edital**) deverá indicar o nome completo dos(as) candidatos(as), bem como suas assinaturas e emails. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 5°. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE e Substituto(a) eventual, os professores do quadro permanente da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados no Departamento de Biologia da UFRPE.

Art. 6º. O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 7º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso no dia 20 de outubro de 2023, ficando o dia 23 de outubro para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos(as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização e, no dia da consulta, no local de realização da mesma.

Art. 8º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 24 de outubro será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

III- Da Comissão de Consulta:

Art. 9º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a consulta;
- 2- Oficializar as inscrições dos candidatos;
- 3- Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos (em caso de mais de uma chapa);
- 4- Definir e organizar a seção de consulta;
- 5- Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 6- Decidir sobre impugnação de candidatos e votos;
- 7- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

IV- Dos Eleitores:

Art. 10 - Para a escolha do Coordenador(a) e Substituto(a) eventual, poderão votar na consulta os docentes lotados neste Departamento e os que lecionam disciplinas no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, além de todos os discentes regularmente matriculados no referido curso.

Art. 11 - O eleitor será identificado mediante apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão, na ocasião da votação.

V- Da Eleição:

Art. 12 - Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de consulta organizará um debate público entre os candidatos inscritos. Este debate será realizado em um dos auditórios do Prédio Tarcísio Travassos do Departamento de Biologia no **dia 27 de outubro de 2023 às 10h00min**.

Art. 13 - A consulta será realizada no dia **30 de outubro de 2023** no horário das 9h00min às 12h00min e 14h00 às 16h00min, na recepção do prédio Tarcísio Travassos, do Departamento de Biologia. Será instalada a Seção Única, com urna destinada ao depósito dos votos dos docentes e discentes.

§ 1º - A seção contará com listagem contendo os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 10 da presente Norma.

§ 2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos, onde será enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

§ 3º - O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 4º - A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

§ 5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.

§ 6º - A votação será exercida em cédula única, com identificação para diferenciar os votos de docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processos de consulta.

VI - Da Apuração e dos Resultados Finais:

Art. 14 - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na sala da coordenação, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, ou quem estiver designado para verificar os resultados, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por categoria;
- b) Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- c) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por categoria universitária, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- d) Divulgação dos resultados.

Art. 15 – A proclamação do resultado final será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único – A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados

Art. 16 – Serão considerados votos nulos aqueles cujas cédulas:

- a) Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários
- b) Apresentarem quaisquer rasuras
- c) Apresentarem votos em mais de uma chapa

Parágrafo Único – Caso haja empate entre duas candidaturas, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato(a) à Coordenador(a) com o vínculo mais antigo no DBIO – UFRPE; persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

Art. 17 - A Comissão de Consulta deverá abrir processo administrativo eletrônico (SIPAC) relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, as autoridades acima deverão convocar de imediato o CCD para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado. A lista tríplice deve ser encabeçada pelos candidatos(as) da chapa vencedora, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CCD, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

VII – Das disposições finais e transitórias:

Art. 18 – Os pedidos de recurso referente ao resultado da consulta deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta, para o CCD do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da apuração final.

Art. 19 - Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

COMISSÃO DE CONSULTA:

Profa. Ana Virgínia de Lima Leite
(Presidente da Comissão de Consulta)

Profa. Stefane de Lyra Pinto
(Membro titular- Docente)

Patrícia Francisca Gama da Silva
(Membro titular – Representante Discente)

Profa. Valéria Wanderley Teixeira
(Membro suplente - Docente)

Carlos Alberto Gonçalves da Silva
(Membro suplente – Representante Discente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONSULTA À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA, PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL NO BIÊNIO DE 2023 A 2025.

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização
Divulgação do edital de consulta	05 de outubro de 2023
Inscrições das chapas	16 a 18 de outubro de 2023
Deferimento das inscrições	19 de outubro de 2023
Entrada de recursos	20 de outubro de 2023
Deferimento dos recursos	24 de outubro de 2023
Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas	27 de outubro de 2023
Realização da consulta	30 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da consulta	31 de outubro de 2023
Entrada de recursos	01 de novembro de 2023
Homologação dos resultados	03 de novembro de 2023

Campus da UFRPE, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE CONSULTA:

Profa. Ana Virgínia de Lima Leite

(Presidente da Comissão de Consulta)

Profa. Stefane de Lyra Pinto

(Membro titular- Docente)

Patrícia Francisca Gama da Silva

(Membro titular – Representante Discente)

Profa. Valéria Wanderley Teixeira

(Membro suplente - Docente)

Carlos Alberto Gonçalves da Silva

(Membro suplente – Representante Discente)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO EVENTUAL NO BIÊNIO DE 2023 A 2025.

Nome completo/Assinatura

Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a).

Matrícula Siape: _____

Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual

Matricula Siape: _____

Número escolhido(a) para Chapa:

Campus de Dois Irmãos, _____ de outubro de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão de Consulta

Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferido

Assinaturas:

Profa. Ana Virgínia de Lima Leite

(Presidente da Comissão de Consulta)

Profa. Stefane de Lyra Pinto

(Membro titular- Docente)

Carlos Alberto Gonçalves da Silva

(Membro suplente – Representante Discente)